



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 239, DE 1º A 05 DE JULHO 2024



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
1º Secretário

Ver. Géviton Rafael da Silva Pimenta
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente

Considerando Requerimento
protocolado sob o nº 009/2024 na Presidência da Câmara
Municipal de Cuité, em 03 de julho de 2023,

Considerando ainda despacho favorável
da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre
a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido
encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

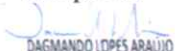
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias
regulamentares ao Sr. **CAIQUE SILVA DINIZ**, inscrito no
CPF Nº 097.603.024-11, Tesoureiro da Câmara Municipal
de Cuité/PB, com exercício e lotação na Tesouraria da
Câmara Municipal de Cuité/PB, relativas ao exercício de
2023/2024, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias
cada.

Parágrafo Único – As férias serão
divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 01
à 15 de julho de 2024, o primeiro período convertido em
espécie e o segundo a serem gozadas e de 01 à 15 de agosto
de 2024, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal
nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto
dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de
2024, 77º Ano de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB

PORTARIA Nº 643, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Concede Férias Regulamentares
e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de
Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de
1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Cuité – PB e,

FIM DA PAGINA

Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

18ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

www.camaradecuite.pb.gov.br

assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br